

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

2° Termo Aditivo ao Contrato de Despesas n° 026/BANT-COMARA/2021, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual e respectivo reajuste, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n° 8666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão n° 67222.002453/2021-70, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa TOP WEB TELECOM LTDA.

A União, por intermédio da COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA, denominada CONTRATANTE, localizado na Avenida Pedro Alvares Cabral, nº 7115, CEP 66.613-150, na cidade de Belém/PA, neste ato representada pelo o Sr. TIAGO CORTAT DE MELO Coronel Aviador, Ordenador de Despesas da COMARA, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 09 de fevereiro de 2023, do GAP-BE, inscrito no CPF sob o no 073.552.447-52, portador da Carteira de Identidade no 501.398/COMAER; e a Sra. MARICELIA MARQUES LUCAS DA SILVA, CPF nº 642.757.444-20, Identidade nº 901.925 ITEP-RN, na qualidade de representante legal da empresa TOP WEB TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.058.144/0001-88, sediada na Rua Fausto Mariana das Neves, nº 10 - Centro, em Serra de São Bento/RN, CEP: 59214-000, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67222.002453/2021-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/BANT-COMARA/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- **1.1.** O objeto do presente instrumento é:
- **1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 026/BANT-COMARA/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/01/2024** a **12/01/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- **1.2.** Nos termos da Cláusula de Reajuste, o valor do contrato fica reajustado em **-6,86%**, referente à variação nos últimos doze meses do IGP-M de JUNHO/2023, conforme Parecer nº 009/DECO-NT/2023, de 10 de novembro de 2023, da lavra da fiscalização

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- **2.1.** Considerando o disposto na subcláusula 1.2 deste Termo, o valor mensal da contratação será de **R\$ 1.676,52**, perfazendo a monta de **R\$ 20.118,24 (vinte mil, cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**, para o período de doze meses, <u>com efeitos financeiros a contar de 30 de junho de</u> 2023.
- **2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120088

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho Resumido: 168901

Elemento de Despesa: 449039 Plano Interno: P0008040000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim. 11 de dezembro de 2023.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)
Tiago CORTAT de Melo Cel Av
Ordenador de Despesas da COMARA
CPF.: 073.552.447-52

MARICELIA MARQUES LUCAS DA SILVA Representante da Empresa CPF: 642.757.444-20

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)
GILSON Sousa da Costa Maj Int
Agente de Controle Interno da COMARA
CPF.: 782.397.372-34

(assinado eletronicamente)
DANILO Rafael Lima Santos Cap QOENG CIV
Gestor do Contrato
CPF.: 043.643.205-60



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL (TOPWEB)
Data/Hora de Criação:	20/12/2023 14:04:25
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	b6118e0d56c6ccad4855e6e40d4a85cb
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DANILO RAFAEL LIMA SANTOS no dia 20/12/2023 às 11:06:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major GILSON SOUSA DA COSTA no dia 20/12/2023 às 11: 48:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av PAULO ROBERTO PEIXOTO CAVALCANTE JUNIOR no dia 26/12/2023 às 13:50:08 no horário oficial de Brasília.